



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Gabinete do Prefeito

Vassouras, 24 de setembro de 2020.

OFÍCIO PMV/GP Nº 637/2020

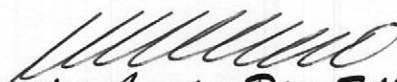
Assunto: Remessa de Projeto de Lei e Mensagem nº 068/2020.

Ref.: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) e Crédito Adicional Especial no valor total de R\$150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) e dá outras correlatas providências.

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo, encaminho a essa colenda Casa de Leis, **em caráter de urgência**, o Projeto de Lei que Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) e Crédito Adicional Especial no valor total de R\$150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) e dá outras correlatas providências, devidamente acompanhado com a Mensagem nº 068/2020.

Aproveito a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.


Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
JOSÉ MARIA VAZ CAPUTE
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras – RJ.





Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Gabinete do Prefeito
MENSAGEM

MENSAGEM Nº. 068/2020

Vassouras, 24 de setembro de 2020.

Ao Exmo. Senhor
José Maria Vaz Capute
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras e demais Edis.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação de V. Ex^a., Projeto de Lei que Dispõe acerca da Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) e Crédito Adicional Especial no valor total de R\$150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) e dá outras correlatas providências.

Este Projeto de Lei justifica-se em virtude de abertura de Crédito Adicional Suplementar na Atividade – PSB – Serviço de Proteção Integral à Família e Crédito Adicional Especial na Atividade a ser criada – PSE – Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias, os recursos para atender as presentes suplementações são oriundos do Excesso de Arrecadação, de acordo com o art. 43, §1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme dotação orçamentária da Fonte 0008 – Fonte SUAS

São essas as motivações que ensejaram o envio do Projeto de Lei que, estou certo, será recepcionado por esta Casa Legislativa, tendo em vista tratar-se de matéria de relevante interesse da sociedade, solicitando a aprovação do presente e para tanto, contamos com a colaboração dos Nobres Vereadores.

Renovo à V. Exa. e dignos pares nossos protestos de apreço e consideração.

Vassouras, 24 setembro de 2020.


Severino Ananias Dias Filho
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

PROJETO DE LEI: ____ / ____

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) e Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) e dá outras correlatas providências.

<Espaço destinado ao preâmbulo, conforme disposto no artigo 6º da Lei Federal Complementar n.º 95 de 1998.>

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)**, conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

04.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0049.2.162

PSB – Serviço de Proteção Integral à Família – PAIF

4490.52.00.0008

Equipamento e Material Permanente

R\$ 150.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)**, conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

04.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0049.2.911

PSE – Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias

4490.52.00.0008

Equipamento e Material Permanente

R\$ 150.000,00

Art. 3º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos do Excesso de Arrecadação.

17.18.12.11.05.0000 – Transferências do FNAS PSB Federal

R\$ 150.000,00

17.18.12.11.06.0000 – Transferências do FNAS PSE Federal

R\$ 150.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições contrárias.

Vassouras, 17 de setembro de 2020.

Severino Ananias Dias Filho
Prefeito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

INCLUSÃO DE AÇÃO
2018-2021
ANEXO IV

Fundo Municipal de Assistência Social					N ° 2.911	
Objetivo : Excesso de Arrecadação						
Unidade Responsável : Fundo Municipal de Assistência Social						
Descrição da Ação :	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Valores
Serviço de acolhimento institucional para adultos e familiares	2.911	A	programa executado	unidade	2018	
					2019	
Categoria Econômica e Fonte de Recurso:					2020	R\$ 150.000,00
					2021	
					Total	
4490.52.00.0008						
Total						R\$ 150.000,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

INCLUSÃO DE AÇÃO
2018-2021
ANEXO IV

Fundo Municipal de Assistência Social					N º 2.162	
Objetivo : Excesso de Arrecadação						
Unidade Responsável : Fundo Municipal de Assistência Social						
Descrição da Ação :						
	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Valores
				unidade	2018	
					2019	
					2020	R\$ 150.000,00
					2021	
					Total	R\$ 150.000,00
	2.162	A	programa executado			
	</					



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

INCLUSÃO DE AÇÃO
LDO 2020

LDO 2020					
Objetivo :		PSE - Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias		N ° 2.911	
Unidade Responsável : Fundo Municipal de Assistência Social					
Descrição da Ação :PSE - Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias					
	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano
	2.911	A	programa executado	unidade	2020
					1